

RESOLUÇÃO Nº 093/2019, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no
Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 063/2018, art. 5º, III e IV, de 10 de agosto de 2018 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

22 RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA			
01.22.12.722.0100.2001	Manut. das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa		
3.3.90 (67)	Outras Despesas Correntes		
0.206.00000	Recursos Administração Indireta		6.000,00
Total			6.000,00
28 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING			
01.28.12.122.0100.2001	Manut. das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa		
3.3.90 (84)	Outras Despesas Correntes		
0.206.00000	Recursos Administração Indireta		2.000,00
Total			2.000,00
30 PROJETOS ESPECIAIS			
01.30.12.123.0108.2010	Manut. de Ativ. de Plano de Trabalho - Custeio		
3.3.90 (93)	Outras Despesas Correntes		
0.206.00000	Recursos Administração Indireta		12.000,00
Total			12.000,00
33 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
01.30.10.302.0109.2013	Manut. de Atividades Hospitalares e Ambulatoriais Hum.		
3.3.90 (109)	Outras Despesas Correntes		
0.206.00000	Recursos Administração Indireta		20.000,00
Total			20.000,00


 MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 093/2019
Fls. 2/2

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.09.12.122.0100.2001	Manut. das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa	
3.3.90 (24)	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	8.000,00
Total		8.000,00

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2012	Manut. de Ativ. de Plano de Trabalho - F. Pagamento	
3.1.90 (101)	Pessoal e Encargos Sociais	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	32.000,00
Total		32.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 7 de novembro de 2019.


MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA